CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/05/2017
Protocolo

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 09, DE 2017.
ANTEPROJETO DE LEI Nº 54 DE 2017.

EMENTA: Institui o Projeto "Construa Cidadão" para jovens e adultos em situação de rua no Município de Cascavel – PR e dá outras providências.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal.
RELATOR: Roberto Parra/PMDB

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do Poder Executivo, institui no Município de Cascavel o Projeto "Construa Cidadão" para jovens e adultos em situação de rua, visando qualificá-los e inseri-los no mercado de trabalho. As diretrizes do Projeto visam fomentar o direito à benefícios socioassistenciais, à documentação civil, ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, à capacitação profissional, à ações de geração de renda, à bolsa auxílio, à uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e à convivência familiar e comunitária. Poderão ser estabelecidas parcerias entre o Poder Executivo Municipal e a comunidade a fim de viabilizar a implantação do Projeto.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

A população em situação de rua carece de políticas públicas que busquem a reinserção dessas pessoas na sociedade. Grande parte dessa população enfrenta dificuldades para obter um emprego formal, ter acesso a serviços públicos e a programas governamentais, por não possuir qualquer tipo de documento pessoal e também qualificação profissional, tendo seu exercício da cidadania comprometido.

Assim sendo, é necessário que o Poder Público promova meios para que as pessoas em situação de rua conquistem os recursos necessários para poderem arcar com seu próprio sustento, visando por fim o rompimento do vínculo com as ruas.

Por isso entendo que há oportunidade e conveniência no que é proposto pela presente matéria e opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 54, de 2017.**

Roberto Parra/PMDB
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 54, de 2017**.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 23 de Maio de 2017.

Roberto Parra	**Policial Madril**	**Jorge Bocasanta**
Vereador/PMDB/Presidente	Vereador/PMB/Secretário	Vereador/PROS/Membro